



REQUERIMENTO N.º _____/2015
(Da Comissão de Direitos Humanos e Minorias)

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, com base nos artigos 139, II, a, 53, I, 32, VIII e 141 do RICD, a inclusão da Comissão de Direitos Humanos e Minorias no despacho inicial apostado ao PL Nº 7.582/2014, que define os crimes de ódio e intolerância e cria mecanismos para coibi-los, nos termos do inciso III do art. 1º e caput do art. 5º da Constituição Federal, e dá outras providências, de modo que a matéria possa ser examinada, quanto ao mérito, pela referida Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Não nos parece haver dúvidas de que o tema objeto deste requerimento esteja incluído entre as atribuições constitucionais e regimentais desta Comissão. Ao tratar de definir a prática do preconceito ou discriminação em razão de orientação sexual, identidade e expressão de gênero, religião, situação de rua e deficiência, o PL. 7.582/14 refere-se a violações de direitos humanos assim estabelecidos em diversos artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Constituição Federal igualmente contempla esse espírito e compreensão.

O reconhecimento desses direitos é fruto de uma construção histórica em âmbito universal, inclusive no Brasil, sempre relacionada à evolução dos direitos humanos e sua positivação.

Por isso, Sr. Presidente, estou convicto de que a Câmara dos Deputados muito terá a ganhar se obtiver a contribuição desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, aperfeiçoando uma nova lei de forma integrada, equilibrada, eficiente, eficaz e garantidora dos direitos de todos, em consonância com a nossa Constituição Federal.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2015.

Deputado PAULO PIMENTA
Presidente